



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.011, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova a prorrogação automática da vigência dos Termos de Compromisso celebrados com os Municípios contemplados pelas Deliberações CIB-SUS/MG nº 1.210, de 21 de agosto de 2012 e nº 1.271, de 24 de outubro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.060, de 5 de junho de 2002, que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência;
- a Portaria GM/MS nº 1.032, de 05 de maio de 2010, que inclui o procedimento odontológico 04140204130 (Tratamento Odontológico para Pacientes com Necessidades Especiais) na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, para atendimento às pessoas com necessidades especiais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.099, de 18 de abril de 2012, que aprova incentivo financeiro e estabelece critérios para a implantação e/ou implementação de serviços de



assistência odontológica com uso de anestesia geral ou sedação em ambiente hospitalar no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.540, de 21 de agosto de 2013, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão do incentivo financeiro para implantação e/ou implementação de serviços de assistência odontológica com uso de anestesia geral ou sedação em ambiente hospitalar no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.728, de 18 de fevereiro 2014, que aprova a prorrogação automática da vigência dos Termos de Compromisso celebrados com os Municípios contemplados pelas Resoluções SES/MG nº 3.356, de 18 de julho de 2012, nº 3.405, de 21 de agosto de 2012, nº 3.424, de 12 de setembro de 2012, nº 3.482, de 24 de outubro de 2012, nº 3.552, de 7 de dezembro de 2012 e nº 3.823, de 22 de julho de 2013;

- a Resolução SES/MG nº 3.238, de 18 de abril de 2012, que aprova incentivo financeiro e estabelece critérios para a implantação e/ou implementação de serviços de assistência odontológica com uso de anestesia geral ou sedação em ambiente hospitalar no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 3.870, de 21 de agosto de 2013, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão do incentivo financeiro para implantação e/ou implementação de serviços de assistência odontológica com uso de anestesia geral ou sedação em ambiente hospitalar no Estado de Minas Gerais.

- a Resolução SES/MG nº 4.402, de 16 de julho de 2014, que altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 3.482, de 24 de outubro de 2012, que divulga os municípios aptos ao recebimento do incentivo financeiro para a implantação e/ou implementação de serviços de assistência odontológica com o uso de anestesia geral ou sedação em ambiente hospitalar no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 4.344, de 21 de maio de 2014, que altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 3.405, de 21 de agosto de 2012, que divulga os municípios aptos ao recebimento do incentivo financeiro para a implantação e/ou implementação de serviços de assistência odontológica com o uso de anestesia geral ou sedação em ambiente hospitalar no Estado de Minas Gerais; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 208ª Reunião Ordinária, ocorrida em 09 de dezembro de 2014.



DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as prorrogações automáticas das vigências dos Termos de Compromisso celebrados com os Municípios contemplados pelas Deliberações CIB-SUS/MG nº 1.210, de 21 de agosto de 2012 e nº 1.271, de 24 de outubro de 2012, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.011, DE 09 DE DEZEMBRO
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.589, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Prorroga automaticamente da vigência dos Termos de Compromisso celebrados com os Municípios contemplados pelas Resoluções SES/ MG nº 3.405, de 21 de agosto de 2012 e nº 3.482, de 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.011, de 09 de dezembro de 2014, que aprova a prorrogação automática da vigência dos Termos de Compromisso celebrados com os Municípios contemplados pelas Deliberações CIB-SUS/MG nº 1.210, de 21 de agosto de 2012 e nº 1.271, de 24 de outubro de 2012.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas automaticamente as vigências dos Termos de Compromisso celebrados com os Municípios contemplados pelas Resoluções SES/MG nº 3.405, de 21 de agosto de 2012 e nº 3.482, de 24 de outubro de 2012, nos termos dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
GESTOR DO SUS/MG**

**ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.589, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.589, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

**TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO COM O MUNICÍPIO
CONTEMPLADO PELA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3405, DE 21 DE AGOSTO DE
2012 E VIGÊNCIA**

Nº do Termo de compromisso	Município	Vigência do Termo de Compromisso
346	TEÓFILO OTONI	26/12/2015



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.589, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

**TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO COM O MUNICÍPIO
CONTEMPLADO PELA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3482, DE 24 DE OUTUBRO DE
2012 E VIGÊNCIA**

Nº do Termo de compromisso	Município	Vigência do Termo de Compromisso
343	MONTES CLAROS	17/12/2015